

## CONSELHO DE ILHA DO PICO

**Parecer – Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 9/2012 – Primeira alteração do Decreto Legislativo Regional nº 32/2008/A, de 28 de Julho (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Regional).**

O Conselho de ilha reunido em 21 de Maio, p.p. sobre a proposta de DLR nº 9/2012, emitiu o parecer que ora se remete:

O Conselho de ilha releva como importante a existência de um regime jurídico relativo á Reserva Agrícola Regional, que em cada uma das nossas ilhas acautele o uso devido dos melhores solos para fins agrícolas, fomentando as melhores produções que possam dar sustentabilidade não só ao sector agrícola em si, mas também á nossa economia.

No caso concreto da ilha do Pico, sendo relativamente baixa a percentagem de solos afetos á RAR, o que desde logo, nos deve conduzir á maior preocupação de preservarmos os nossos escassos bons solos, isso não invalida, porém, que não defendamos e concordemos com uma maior flexibilização na afetação e uso dos solos abrangidos pela RAR, sem, contudo, adulterar os fins a que estes devem ser destinados.

Nesse sentido concordamos com a alteração que é feita ao artigo 5º do diploma de base (DLR nº 32/2008)A de 28 de Julho, mas acrescentamos que essa alteração não se deveria circunscrever apenas aos agricultores a tempo inteiro, mas deveria ser extensiva aos agricultores a tempo parcial.

Pico, 21 de Maio de 2012

O PRESIDENTE DO CIP

CLÁUDIO JOSÉ GOMES LOPES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2284 Proc Nº 102
Data:	01/06/12 Nº 9/2012